



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Aprova o ato que torna sem efeito a outorga conferida à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Felixlândia, estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 12.862, de 8 de abril de 2024, que torna sem efeito a Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006, que outorgou permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Felixlândia, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 471, de 17 de julho de 2009.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente

Apresentação: 08/10/2025 18:47:00.290 - Mesa

PDL n.809/2025

CD259152558300*

